

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 22 de julho de 2020 - nº 175 - Ano III

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
10 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 016/2020, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/07/2020 - 09:00 hs até 04/08/2020 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/08/2020 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia 05 de agosto de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 11/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

NOMEAR, a partir desta data, Beatriz Maiolli, R.G. 50.269.008-2, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 20 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.608

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Sandra Regina Mathias de Souza da Guarda, R.G. 29.873.764.4, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 20 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.609

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações poste-

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.607

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

riores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Laura Thuany Vaz de Lima Oliveira, R.G. 48.832.751-9, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 20 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 9.610

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da portaria nº. 5.843 de 01 de março de 2.012, que designou a funcionária Sra. Sandra Suely de Melo Silveira, RI nº 13587, para responder pelo DIPAM, Declaração do Índice de Participação do Município, conforme dispõe a Resolução nº 03/95 da Súmula nº 13, ambos do Tribunal de Contas.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 20 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9.611

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal PEDRO LUIZ SILVA RI 143320 ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a abril de 2019.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.612

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal PEDRO LUIZ SILVA, RI:

143320, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011. A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à setembro de 2012.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.613

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Protocolo 3286/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal BIANCA MAYARA FELIPE, RI: 51.890, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, com fulcro no artigo 44, inciso II, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.614

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Protocolo 2634/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal SILVIA REGINA PROETTI LINHARES, RI: 51.920, ocupante do cargo de Diretora de Escola, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, com fulcro no artigo 44, inciso II, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.615

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Protocolo 2596/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal VANIELI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, RI: 51.895, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, com fulcro no artigo 44, inciso II, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.616

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Protocolo 2840/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal HELENA MARIA BALASTRERI LEONEL, RI: 51.907, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, com fulcro no artigo 44, inciso II, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.617

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula 14303, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.618

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal ALESSANDRO DE OLIVEIRA XIMENES, matrícula 143519, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.619

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal ADEMIR DONIZETE PINHEIRO, matrícula 143604, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.620

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal ANTONIO DA SILVA LEITE, matrícula 5894, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de

julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.621

Dispõe sobre Regime Especial de Retribuição Extraordinária

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, ao servidor municipal ANTONIO TORRES MAGALHAES, matrícula 7315, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Regime Especial de Retribuição Extraordinária, com fulcro na Lei Municipal 1800, de 11 de abril de 1.995, alterada pelas leis 3.041/2019 e 3072/2019.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2020.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.747 DE 21 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

24-03.092.004.2.006.339040.00	Chefia do Executivo-Procuradoria Jurídica Serv. de Tec. da Informação e Comunicação	6.300,00
101-15.452.0012.2.019.339030.00	Coord.Operacional-Departamento de Trânsito Material de Consumo	10.000,00
121-04.122.0028.022.339030.39.00	Coord.Operacional-Dep. de Recursos Humanos Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	30.000,00
	Total	46.300,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

70-15.452.0009.2.015.339039.00	Coord.Operacional-Dep.Obras, Serviços Municipais Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.300,00
94-06.181.0011.2.020.339030.00	Coord.Operacional-Dep. De Transito-Mant.Guarda Material de Consumo	10.000,00
	Total	46.300,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de julho de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 21 de julho de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentam ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO – referente nota fiscal nº. 000.000.004 datada de 30/06/2020 no valor de R\$ 2.047,80 (dois mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.004.240 datada de 02/07/2020 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

- ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.004.241 datada de 02/07/2020 no valor de R\$ 1.056,72 (hum mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.033.741 datada de 19/06/2020 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.033.742 datada de 19/06/2020 no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);

- AUTO R COMERCIAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.031.018 datada de 13/07/2020 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

- AUTO R COMERCIAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 11431 datada de 13/07/2020 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

- CAMPOS MECÂNICA DIESEL – referente a nota fiscal nº 0001292 datada de 01/07/2020 no valor de R\$ 3.781,00 (três mil setecentos e oitenta e um reais);

- CAMPOS & GAVA LTDA – referente a nota fiscal nº 12194 datada de 25/03/2020 no valor de R\$ 152,15 (cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos);

- CIRURGICA UNIÃO LTDA – referente a nota fiscal nº 94.082 datada de 18/06/2020 no valor de R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos);

- COMERCIAL CIRURUGICA RIO CLARENSE LTDA – referente a nota fiscal nº 1311685 datada de 19/06/2020 no valor de R\$ 412,32 (quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos);

- COMERCIAL CIRURUGICA RIO CLARENSE LTDA – referente a nota fiscal nº 1319193 datada de 08/07/2020 no valor de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

- DROGARIA DLL EIRELI ME – referente a nota fiscal nº 1736 datada de 19/06/2020 no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais);

- GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA – referente a nota fiscal nº 000190609 datada de 24/06/2020 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº 104757 datada de 29/06/2020 no valor de R\$ 329,18 (trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

- IS8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – referente a nota fiscal nº 000.000.449 datada de 25/05/2020 no valor de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

- JOFRAN COMER. DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. – referente a nota fiscal nº 31.388 datada de 16/06/2020 no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

- JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001064 datada de 20/02/2020 no valor de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais);

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores

- JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001068 datada de 20/02/2020 no valor de R\$ 7.231,60 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

- JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001121 datada de 18/05/2020 no valor de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais);

- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.193.567 datada de 10/06/2020 no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais);

- MARCAJÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 000.009.371 datada de 02/07/2020 no valor de R\$ 2.774,62 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº 0000646 de 09/12/2019 no valor de R\$ 145.746,72 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº 0000647 de 09/12/2019 no valor de R\$ 138.648,51 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – referente a nota fiscal nº 0000648 de 09/12/2019 no valor de R\$ 5.868,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

- PERFECT FLEX COM DE MÓVEIS LTDA – referente a nota fiscal nº. 101 datada de 18/06/2020 no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais);

- RÁDIO JOVEM PIRA – LTDA – referente a nota fiscal nº 0001871 datada de 08/07/2020 no valor de R\$ 1.931,76 (um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.014.843 datada de 22/06/2020 no valor de R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos);

- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.014.845 datada de 22/06/2020 no valor de R\$ 187,53 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 3224 datada de 06/07/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 3225 datada de 06/07/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 3227 datada de 06/07/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- TELMA ROSAS DO AMARAL – referente a nota fiscal nº. 0000126 datada de 14/07/2020 no valor de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000000812 datada de 08/05/2020 no valor de R\$ 6.203,86 (seis mil duzentos e três reais e oitenta e seis centavos);

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000001049 datada de 10/06/2020 no valor de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais);

- ZERGO – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP – referente a nota fiscal nº. 928 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como

de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 22 de julho de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 06/2020 - PROCESSO Nº: 558/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS JOSÉ F. ROSAS, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP, CNPJ
15.503.945/0001-01.
VALOR GLOBAL R\$ 112.632,42

Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 20 de julho de 2020.

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2019
PROCESSO Nº 1044/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, com sede à Avenida Alberto de Barros Cobra, 310- Jardim Alvorada, Pouso Alegre- MG CEP: 37.553-418, por seu representante legal, Sra. Leticia Leone Simões, portadora do CPF sob o nº 034.274.546-81, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder com o realinhamento de preços, de conformidade com os documentos anexos e autorização constante nos autos, sendo:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4/27	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800 gr	5300	NUTRICIUM	R\$ 31,10
8/31	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem de 400gr	300	NUTRICIUM	R\$ 33,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4/27	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó, normocalórica isenta de sacarose, lactose e glúten. No perfil proteico, com predominância de proteína da soja 70 a 80%. Normolipídica, com presença de óleo de canola e óleo de girassol, sendo a relação W6:w3 4:1 e gordura saturada até 6%.	Embalagem com 800 gr	Saldo remanescente	NUTRICIUM	R\$ 40,20
8/31	Alimento nutricionalmente completo, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Com mínimo 15% de proteína de origem animal e máximo 46% de carboidrato (Carboidrato de lenta liberação). Com presença de no mínimo dois tipos de carboidratos Presença de fibras. Sabor baunilha Isento de lactose e glúten e sacarose.	Embalagem de 400gr	Saldo remanescente	NUTRICIUM	R\$ 41,97

Fica ratificado na íntegra as demais cláusulas não atingidas por este termo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

LEONE COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

Testemunhas:

1 _____

2 _____

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 05/2020

PROCESSO Nº: 568/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.790.722/0001-48.

VALOR GLOBAL R\$ 158.609,16

Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 17 de Julho de 2020.

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO Nº013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº2.277/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI
CNPJ nº 24.304.077/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES POR 12 MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020

Aos 17 (Dezessete) dias de Julho de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.304.077/0001-13, com sede à Rua Maria Maiolino de Souza, 60, sala 03, Bairro: Centro, Município de Campo Limpo Paulista/ SP, CEP: 13.230-020 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.65, §1º da LF 8666/93, conforme segue:

LOTE 01 / LOTE 06 – CARNE BOVINA IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	PATINHO MOÍDO IQF - Descrição do produto: carne bovina moída, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes tipo Patinho, moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (moídos). O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 5%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termosoldado, transparente, resistente, com capacidade de 500g à 5 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo entre 10 e 30 kg de peso líquido, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquer plástico. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA: BJP	KG	7.007	R\$ 24,30	R\$ 170.270,10
2	PATINHO EM ISCAS OU CUBOS IQF - Descrição do produto: carne bovina tipo Patinho cortado em iscas ou cubos, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 5%. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA: BJP	KG	7013	R\$ 24,98	R\$ 175.184,74
3	ALMONDEGA BOVINA – Descrição do produto : Almondega de carne Bovina, com formato redondo (esférico) cru, sem tempero. Contendo máximo de 27% de gordura e proteína mínimo de 25% . Validade de 120dias. Em embalagens secundárias de caixa de papelão. MARCA: JBS	KG	1322	R\$ 15,22	R\$ 20.120,84
	VALOR UNITÁRIO DO LOTE				R\$ 64,50
	VALOR TOTAL DO ESTIMADO (12 MESES)				R\$ 365.575,68

LOTE 4 / LOTE 09 – CARNE SUINA IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	PERNIL EM ISCAS CONG Carne crua e congelada EXTRA LIMPA e sem aparas, obtida de suínos abatidos, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de suíno, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponevroses. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Apresentar SEM gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas de 10 ou 20 kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM. Apresentar amostra na sessão pública do pregão para empresa vencedora. Ficha Técnica e Registro de Rótulo, anexados na proposta. MARCA: JBS	KG	2.291	R\$ 14,50	R\$ 33.219,50

	VALOR UNITÁRIO DO LOTE		R\$ 14,50
	VALOR TOTAL DO ESTIMADO (12 MESES)		R\$ 33.219,50

Supressão por Lotes em percentual conforme segue:

LOTE 01/ LOTE 06 CARNE BOVINA IN NATURA valor de R\$ 406.852,32 para R\$ 365.575,68 percentual de 10,15%

LOTE 4 / LOTE 09 – CARNE SUINA IN NATURA valor de R\$ 43.210,00 para R\$ 33.219,50 percentual de 23,12%

CLÁUSULA IV - DOS VALORES: O valor deste contrato passa de R\$ 450.062,32(quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 398.795,15 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE : _____
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIREL

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO Nº013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº2.277/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: PILAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 28.756.601/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES POR 12 MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020

Aos 17 (Dezessete) dias de Julho de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/ SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, PILAR ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.756.601/0001-48, com sede à Av.: Gustavo Adolfo, 2700 – Vila Gustavo - Município de São Paulo/SP, CEP: 02.209-00, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.65, §1º da LF 8666/93, conforme segue:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

Quarta-feira, 22 de julho de 2020 - nº 175 - Ano III

LOTE 2 / LOTE 07 – FRANGO IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	FILE DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS IQF - Descrição do produto: Coxa e Sobrecoxa, cortada em cubos, medindo aproximadamente 3x3x3 cm , congelado, sem osso. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 12g em uma porção de 100g. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno liso, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo 12 kg de peso líquido, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquear plástica. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA: BJP	KG	8.391	R\$ 17,20	R\$ 144.325,20
2	FILÉ DE PEITO EM TIRAS OU CUBOS IQF - Descrição do produto: Filé de Peito sem pele , congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cubos medindo aproximadamente 3x3x3 cm ou tiras medindo aproximadamente 5x1 cm. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 2%, proteína mínima de 31%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termosoldado, resistente, com capacidade para 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão reforçado, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 16 kg de peso líquido. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.. MARCA: BJP	KG	768	R\$ 17,20	R\$ 13.209,60
				R\$ 34,40	
				R\$ 157.534,80	

LOTE 3 / LOTE 08 - PROCESSADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	KIBE DE CARNE BOVINA – Descrição do produto : Kibe de carne Bovina, pesando 50 gramas cada unidade. Contendo: Carne Bovina, água, trigo para Kibe, Gordura Bovina, Cebola, Proteína de Soja, Sal, Colágeno de bovino, alho, hortelã, aroma natural, Regulador de Acidez, Lactato de Sódio e Antioxidante Eritorbato de Sódio. Com no máximo 14% de gordura e proteína mínimo de 12% . Validade de 180dias. Em embalagens de polietileno, atóxico, transparente e resistente, com vedação termosoldada, sem perfurações, pesando 02kg. MARCA: BRASIL BURGUER	KG	1.395	R\$ 13,80	R\$ 19.244,10
2	SALSICHA HOT DOG CONGELADA - Composta de Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais(com noz moscada e mostarda) , Maltodextrina, aroma natural de fp umaga. Estabilizante: tripolifosfato de sódio. Antioxidante: eritorbato de sódio; Conservante: nitrato de sódio; Realçador de sabor: glutamato monossódico; Conservantes : Nitrato e Nitrato de Sódio, corante natural: Urucum. Não contém glúten. Com no máximo 7% de Carboidratos, proteína mínima de 12%, gorduras totais máximo de 30%. Embalagem Primária: deverá conter 03 kg do produto. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, contendo 12 kg do produto. Validade : 12 meses a partir da data de fabricação. MARCA: COPACOL	KG	2.018	R\$ 8,80	R\$ 17.758,40
3	HAMBURGUER COZIDO CONGELADO DE BOVINO SABOR CHURRASCO – hambúrguer feito a partir de carne bovina, pesado de 40 e 60 gramas. Validade 12 meses. Composição porção de 100 gramas: Carboidratos: máximo de 2,5 gramas; Proteínas: mínimo de 20 gramas; Gorduras totais: máximo 12,5 gramas; Sódio: máximo de 600 mg. Validade 12 meses. MARCA: MINERVA	KG	400	R\$ 23,40	R\$ 9.360,00
	CARNE DE AVES MOÍDA TEMPERADA EMPANADA E CONGELADA (CHIKENS COM LEGUMES): Recortes de filé de peito, ou coxa e sobre coxa, cms (carne mecanicamente separada), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, amido de milho, sal, açúcar, água, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, 8,8% de fécula de mandioca, pele de frango, dextrina, especiarias, vegetais (cenoura, brócolis,				

4	milho e ervilha), emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), corante natural de urucum (ins 160b), corante natural de caramelo (ins 150º), polifosfato de sódio (ins 452i), espessante goma guar: (ins 412), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante isoascorbatode sódio (ins 316), aromatizantes naturais (ins 316), aromatizantes naturais e gordura vegetal. validade de 6 meses a -18°. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Pebd impresso, medindo 36,5 x 47 cm x 0,120. Transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Capacidade de acondicionamento de 2,5 kg a 3,0 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade de 10 kg a 12 kg. MARCA: BAITA	KG	1.763	R\$ 15,50	R\$ 27.326,50
5	CARNE DE MERLUZA TEMPERADA, EMPANADA E CONGELADA (NUGGETS DE PEIXE) Carne de filé de merluza (merluccius hubbsi),sadios, molidos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girasol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, (exceto pimenta) em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar , entre outros, livres de parasitas , peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substancias químicas. cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26 gramas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Confeccionadas em plástico de alta densidade transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. lacre por termo soldagem. capacidade de acondicionamento de 300 gramas a 5 kgs. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade de 10 kgs. MARCA: FENIX	KG	1.831	R\$ 18,50	R\$ 33.873,50
VALOR UNITÁRIO DO LOTE				R\$ 80,00	
VALOR TOTAL DO ESTIMADO (12 MESES)				R\$ 107.562,50	

LOTE 5 / LOTE 10 – PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	FILEZINHO EM PARTES GRELHADO CONG. - Descrição do produto: Filezinho/ Sassami sem pele e sem osso, cortado em partes pesando entre 5 e 40g cada pedaço, temperado e grelhado, congelado IQF (congelamento rápido individual), apresentando aspecto próprio, cor característica , sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Composição: Filezinho / Sassami, Água, Sal, Amido de Arroz, Dextrose de Milho, Sem Glúten. Contendo no máximo 2% de gordura total e mínimo de 27% de proteína. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termosoldado, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 2,5 kg, litografada. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo 10 kg de peso líquido, fechada com fita gomada ou lacrada com fita de arquear plástica. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. MARCA: FENIX	KG	2.114	R\$ 23,00	R\$ 48.622,00
VALOR UNITÁRIO DO LOTE				R\$ 23,00	
VALOR TOTAL DO ESTIMADO (12 MESES)				R\$ 48.622,00	

Supressão por Lotes em percentual conforme segue:

LOTE 02/LOTE 07–FRANGO IN NATURA no valor de R\$ 173.376,00 para R\$157.534,80 percentual de 9,14%;

LOTE 3 / LOTE 08 - PROCESSADOS no valor de R\$ 136.404,10 para R\$ 107.562,50 percentual de 21,14%;

LOTE 5 / LOTE 10 – PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO no valor de R\$ 55.200,00 para R\$ 48.622,00 percentual de 11,92%.

CLÁUSULA IV - DOS VALORES: O valor deste contrato passa de 364.980,10(trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), para R\$ 313.719,30 (trezentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
PILAR ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41250, Processo Nº 501/2020, Dispensa nº 21/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA FS EIRELI CNPJ nº. 11.719.795/0003-70
Valor: R\$ 35.596,00
Piracaia, 03 de Julho de 2020
Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41833 Processo 697/2020, Dispensa nº 46/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI ME, CNPJ nº. 97.535.479/0001-00
Valor: R\$ 1.055,35
Piracaia, 20 de Julho de 2020
Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41834 41832 Processo 698/2020, Dispensa nº 45/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, CNPJ nº.
18.337.759/0001-20
Valor: R\$ 11.648,42

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI, CNPJ nº. 97.535.479/0001-00
Valor: R\$ 4.097,52
Piracaia, 20 de Julho de 2020
Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal 4.712/2020 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE MASCARAS E ALCOOL EM GEL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, sendo:

Empresa: LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897, CNPJ nº: 24.421.915/0001-39

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - GALÃO DE 05 LITROS	15	R\$ 91,20	R\$ 1.368,00
02	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - FRASCO COM 500 ML	240	R\$ 14,60	R\$ 3.504,00

Valor total R\$ 4.872,00

Empresa: BANGALO CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº. 30.010.724/00001-87

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MASCARA TNT RETANGULAR 40 GR BRANCO - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Valor total R\$ 10.000,00

Em conformidade documentos anexos ao Processo n.º 730/2020 – Dispensa nº 47/2020.

Piracaia SP, 20 de julho de 2020.
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 501/2020 – DISPENSA Nº 21/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA FS EIRELI CNPJ Nº 11.719.795/0003-70 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO - VALOR: R\$ 35.596,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 09/07/2020

CONTRATO Nº 107/2020 - PROCESSO Nº 665/2020 – DISPENSA Nº 43/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME CNPJ Nº 24.714.405/0001-50 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE 300 M² DE GRAMA ESMERALDA - VALOR: R\$ 5.280,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 20/07/2020.

CONTRATO Nº 108/2020 - PROCESSO Nº 701/2020 – DISPENSA Nº 44/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LILIAN CASSIA TRIVIGNO 15184878823 CNPJ Nº 28.294.212/0001-48 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ALOJAMENTO PROVISÓRIO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - VALOR: R\$

163.500,00 - VIGÊNCIA: 06 MESES - ASSINATURA: 17/07/2020.

CONTRATO Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 568/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ Nº 04.790.722/0001-48 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO, JD YPÊ, NESTE MUNICIPIO - VALOR: R\$ 158.609,16 - VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA ORDEM DE INÍCIO - ASSINATURA: 22/07/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

PROCESSO Nº 89/18 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/18 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. - ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2018

Aos 15 dias de Julho de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.126.468/0001-27, estabelecida na Rua Jose Cesar de Oliveira, 181, cj 308, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisord, para o fim de aditar as Clausulas I , IV, V, VII, conforme segue:

CLÁUSULA I – DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PREÇOS MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	UNIDADE	QUANT. 12 MESES	PREÇO UNITARIO 2019	PREÇO UNITARIO REAJUSTADO	PREÇO 12 MESES
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TONELADA	6.720,00	R\$ 243,52	R\$ 259,39	R\$ 1.742.966,40
02	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TONELADA	6.720,00	R\$ 231,66	R\$ 246,74	R\$1.658.092,80
03	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	EQUIPE X DIA	75,00	R\$ 1.703,44	R\$ 1.814,33	R\$ 136.074,75
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	1200,00	R\$ 82,41	R\$ 87,77	R\$ 105.324,00
05	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5,0M² TIPO CANGURÚ	UNIDADE X MÊS	240,00	R\$ 293,42	R\$ 312,52	R\$ 75.004,80
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 3.717.462,75

CLÁUSULA IV – DO VALOR

O valor deste termo é de R\$ 3.717.462,75 (Três milhões, Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor acima está com reajuste de 6,51 % no valor unitário conforme previsto no item 10.3 do Edital nº 44/18, com base no índice de IGPM/FGV.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da

dotação consignada no orçamento vigente sob o nº 665-41630-00070-15-452-0009-2-015-3.3.90.39.00.00 -01 - tesouro -110 geral.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo por até 12 meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da LF 8666/93.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco